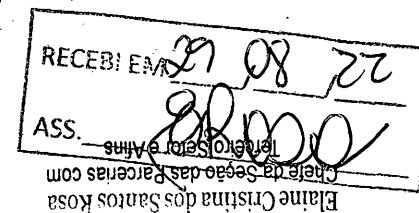




GUAIRA/SP - MUNICIPIO DE INTERESSE TURISTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF n° 48.344.014/0001-59
www.guaira.sp.gov.br - secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS



1.DADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Número Edital	Número Chamamento Público	Número Processo
124/2021	10/2021	182/2021
Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes modalidade Casa ALAR.		

2.DADOS DA OSC

Nome: Associação LAR	CNPJ: 03.053.674000142	Site: https://alaralar99.wixsite.com/guaira
Endereço: Rua: 20 n° 1191 Paranoá	Telefone: (17)3331 6944	Email: alar.alar99@hotmail.com

3. ANÁLISE DAS ADEQUAÇÕES:

Apontamentos	Situação
A) Recursos Humanos:	<p>Cuidador/Educador residente: embora a comissão de seleção tenha ciência da necessidade de se ter o profissional residente, a justificativa se faz aceitável visto que não depende somente da instituição para que se efetive tal situação, não há mão de obra disponível, tendo então que ser adaptado o serviço para o regime de escala, como se trata de profissionais contratados no regime CLT acaba proporcionando a construção de vínculo afetivo com os acolhidos.</p> <p>Coordenador de serviço: adequado conforme apontamento.</p> <p>Recepcionista: Conforme justificativa da OSC é compreensível a existência da mão de obra de uma recepcionista o que não ficou claro é a possibilidade de ser exclusiva para o serviço visto que ela atuara na sede da OSC ela não poderá escolher a demanda que ela atendera se é do serviço em questão ou não, de quando o telefone tocar ou tiver algum recado para anotar como foi dito na justificativa no ofício nº179/2022 as outras demandas atribuídas a ela no ofício como aquisição de matérias, receber usuários podem ser executadas pelo</p>



GUAIRA/SP - MUNICIPIO DE INTERESSE TURISTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
www.guaira.sp.gov.br - secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

	<p>administrativo.</p> <p>Motorista:Adequada conforme apontamento.</p> <p>Cozinheira (o): A OSC propõe 1 cozinheiro para execução de 40H/s, conforme consta em plano de trabalho, o chamamento público prevê 2 cozinheiros com carga horária semanal de 20h/s não fica claro a economicidade em substituir 2 por 1 e este desempenhando uma carga horária maior.</p> <p>Outro quesito a observar trata-se da operacionalização do trabalho de 1 cozinheiro para duas unidades, como será a rotina de dias de trabalho?</p> <p>Quantas refeições diárias são realizadas pelo profissional?</p> <p>As duas casas precisam ter os alimentos preparados em loco.</p> <p><u>A economicidade mencionada gera detrimento em relação a prestação de serviço do cozinheiro ferindo assim a execução direta do objeto, precisa ser garantido, priorizado atendimento de qualidade organizados de acordo com a rotina familiar conforme preconizado pelas normativas.</u></p>
B) Exclusão da Lavanderia e Limpeza para Inclusão do Serviços Gerais.	Deve ser mantida conforme edital, pois se trata de duas unidades de atendimento. Sugere-se substituir por dois serviços gerais.
C) Terminologias.	Quadro 9.1 do Plano de trabalho, Adequar para Coordenador Institucional (conforme edital). Quadro 9.3 do Plano de trabalho, Adequar para Coordenador Institucional (conforme edital).
D) Custo da Proposta.	Realizado alterações conforme proposto.
E) Plano de Aplicação.	Realizado alterações conforme proposto, porém na página 63 do plano de trabalho da OSC referente ao recurso estadual da assistência social a somatória das parcelas devem ser alteradas para R\$532.680,00 reais.
F) Previsão de receitas e despesas.	Na página 51 do plano de trabalho da OSC consta plano de aplicação demonstrado separadamente as despesas de saúde e assistência




GUAIRA/SP - MUNICIPIO DE INTERESSE TURISTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
www.guaira.sp.gov.br - secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

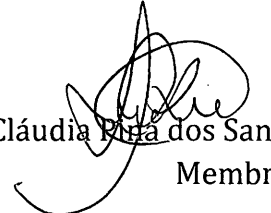
	social, porém não foram inseridas no plano de aplicação os recursos estadual e federal.
G) Material Permanente.	A OSC se adequou em relação ao valor do plano de aplicação.
H) Outras despesas.	Adequado.
I) Previsão de diárias, gastos com transportes, acompanhantes.	Não foi demonstrado em plano de trabalho solução diante da demanda por transporte e cuidadores para acompanhamento de atendidos que venham a estar em ambiente hospitalar, conforme apontado.
J) Alimentação.	Acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas devem ser priorizados. Houve aumento de itens em relação à despesa de material de consumo em detrimento de redução de despesas com alimentação. Não foi realizado adequação conforme sugerido.

4. Parecer

A OSC deverá apresentar as devidas justificativas para os apontamentos e a readequação da proposta.


Delza Cristina Ferreira
Presidente


Monique Dias Ribeiro
Membro da Comissão


Ana Cláudia Pira dos Santos
Membro

Guaira/SP, 29 de agosto de 2022.